

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2018330003366, de 18 de dezembro de 2018
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2018330002473, de 05 de julho de 2018, que concedeu a isenção do IPVA. BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007. INTERESSADO: TEREZA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA. CPF: 333.783.472-87. MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX FLEX. CHASSI: 93HGE6850BZ110692.

Protocolo: 394622

PORTARIA Nº 2.918 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Subsecretária da Administração Tributária, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 80-GS/SEFA, de 09/06/2015, publicada no DOE n.º 32.902, de 10/06/2015, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00007-CPAD, datado de 18/12/2018, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n.º 872-GSAT/SEFA, de 12/04/2018, publicada no DOE, edição n.º 33.600 de 18/04/2018, no qual solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos; e; CONSIDERANDO que ainda restam a coleta de mais provas e os depoimentos dos servidores acusados e de terceiros.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/12/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 872-GSAT/SEFA de 12/04/2018, presidida pelo servidor DÁRIO SERGIO DIAS GOMES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5444900/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EM, 18 / 12 / 2018.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Subsecretária da Administração Tributária

Protocolo: 394732

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2018330003336, de 14 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ELISANGELA DIOMARA PIMENTEL SANTOS. CPF: 619.536.012-00. MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$58.490,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$43.848,00. CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S): JEFFERSON CARDOSO DA SILVA CNH: 3550217603

PORTARIA Nº 2018330003330, de 14 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: FABIO JOSE LOPES DO NASCIMENTO. CPF: 440.654.184-53. MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.690,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.639,55.

PORTARIA Nº 2018330003333, de 14 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: LEONOR MONTANHA PANTOJA. CPF: 019.697.142-04. MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.749,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$53.645,51.

PORTARIA Nº 2018330003339, de 14 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ROSIVALDO BENTES TAVARES. CPF: 116.977.092-49.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,00.

PORTARIA Nº 2018330003342, de 14 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: THULIO ARAUJO BARRETO. CPF: 948.237.152-68. MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO ST16RSCE. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$54.990,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$43.647,56.

PORTARIA Nº 2018330003349, de 17 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: FABRICIO CESAR LOPES BEZERRA. CPF: 025.118.233-90. MARCA/MODELO: I/FIAT CRONOS DRIVE AT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$68.790,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$51.569,28. CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S): CARMELIA BEZERRA SANTOS CNH: 164302808CRISTIANE BEZERRA SANTOS CNH: 5845936708

PORTARIA Nº 2018330003346, de 17 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: REGINALDO DE SOUZA COUTINHO. CPF: 396.147.942-91. MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 16 A CVT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$61.590,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$47.630,27.

PORTARIA Nº 2018330003357, de 18 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: ALEXANDRE JOSE FRONCHETTI AMARAL. CPF: 024.667.302-86. MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.690,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.420,44. CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S): MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI CNH: 3707189009

PORTARIA Nº 2018330003360, de 18 de dezembro de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: CARMEN SILVIA MERGULHAO CHAVES. CPF: 092.573.222-20. MARCA/MODELO: FIAT/MOBI DRIVE GSR. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$49.360,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$38.599,68.

PORTARIA Nº 2018330003351, de 18 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: FRANCINEIDE DE ARAUJO SILVA. CPF: 652.335.492-04. MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20S 1.6A STYL. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$66.640,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$51.389,80.

PORTARIA Nº 2018330003363, de 18 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: MARIA ILZANETE RABELO BARROS. CPF: 061.935.873-49. MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT. VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$60.380,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$44.770,18.

PORTARIA Nº 2018330003354, de 18 de dezembro de 2018
MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: SOFIA GOMES DA SILVA. CPF: 049.987.462-51. MARCA/MODELO: VW/FOX CONNECT SB. VALOR DO VEÍCULO COM

IMPOSTOS: R\$53.390,00. VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$40.023,07. CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S): ELISA MONTEIRO GOMES CNH: 4824577214ALBERTO GONZAGA GOMES CNH: 26254400

Protocolo: 394619

PORTARIA Nº 266 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo nº 192018730003771-2.

CONCEDER ao servidor ANIDIO MOUTINHO DA CONCEICAO, Id. Func. nº 12548/1, Engenheiro Agrônomo, lotado na CEEAT do IPVA e ITCD, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 20/12/2018 a 17/02/2019, correspondentes ao triênio de 15/03/2008 a 14/03/2011.

ERRATA

PORTARIA Nº 2711 de 22.11.2018, pub. no DOE nº 33.748 de 28/11/2018.

Nome: Creuza Martins Gomes

Onde se lê: a contar de 11/11/2018,

Leia-se: a contar de 12/11/2018,

ERRATA

PORTARIA Nº 2423 de 16.10.2018, pub. no DOE nº 33.722 de 18.10.2018.

Nome: Hedyllamar Cristina de Castro Beckmann

Onde se lê: 03/12/2018 a 01/01/2019

Leia-se: 26/12/2018 a 24/01/2019

Protocolo: 394689

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2018330003344, de 14 de dezembro de 2018
MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2018330003161, de 31 de outubro de 2018, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência. BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009. INTERESSADO: RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE. CPF: 032.228.373-68. MARCA/MODELO: NISSAN/VERSA 16SL CVT.

Protocolo: 394621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF nº 012018510012925-9, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012018820000319-7, contra a empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL: POSTO MONTE SINAI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.201.049-1

AFRE Responsável: RAFAEL CARLOS CAMERA

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenadoria, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Moacyr Dinelly de Souza Navarro

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 394724

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ROMILDO TORRES MATOS, que a análise de cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado concluiu pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, em razão do disposto no artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	CPF
012015510001450-6	534.509.065-34
012015510001449-2	534.509.065-34

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte TUBO E TELHA COMERCIAL LTDA que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da